Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 032/2010 Erechim, 05 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 031/2010, que Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora de Animais Bicho Vadio.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 031/2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora de Animais Bicho Vadio.

Art. 1.° É declarado de utilidade pública a Associação Protetora de Animais Bicho Vadio, inscrita no CNPJ sob n.º 08.870.298/0001-00, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 769, nesta Cidade de Erechim/RS, fundada em 25 de abril de 2007, entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade principal a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, através da promoção do bem-estar e do respeito aos direitos dos animais.

Art. 2.° Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a Associação deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n.° 2.642/94, sobretudo no que dispõe o Art. 5.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva declarar de Utilidade Pública a Associação Protetora de Animais Bicho Vadio, que tem por finalidade principal a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, através da promoção do bem-estar e do respeito aos direitos dos animais.

A Associação Protetora de Animais Bicho Vadio presta um serviço de grande relevância à comunidade erechinense a fim de evitar a procriação desordenada dos animais, através da realização das seguintes atividades:

- dar abrigo temporário, proteção, alimentação e atendimento a cães vítimas de maus tratos, encaminhando-os para adoção através de processo consciente da Posse Responsável;

- promover projetos, campanhas e ações educativas, junto à comunidade, voltadas à posse responsável e prevenção do abandono dos animais;

- estimular a adoção e a esterilização de animais abandonados;

- colaborar com o Poder Público Municipal na elaboração de leis e normas que visem a preservação, recuperação e proteção da identidade física e psicológica dos animais abandonados, bem como o controle de enfermidades e zoonoses transmitidas pelos mesmos;

- fiscalizar e tomar medidas jurídicas na constatação de crueldades contra animais, acionando os órgãos públicos competentes para a resolução de tais questões;

- aderir a organismos ou associações a ela análogas, tanto nacionais quanto internacionais, e profissionais da área, para acompanhamento e auxílio no tratamento aos animais sob a proteção da Associação.

Cabe destacar que este Projeto de Lei visa atender a Indicação n.º 010/2009, de autoria do Vereador Ernani Mário Coelho Mello, dessa Casa Legislativa. Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal